



# MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA ESTADO DO PARANÁ.

## DECRETO Nº 040/2026

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Geral do Município, no Exercício de 2026 e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e Especialmente Contidas na Lei nº 1.303/2025 de 10/12/2025 (LOA).**

**Art. 1º.** Abre no Orçamento Geral do Município de Esperança Nova, um Crédito Suplementar por Anulação de Dotação, no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), na dotação abaixo relacionada.

<b>Fonte</b>	<b>1000 – Recursos Ordinários (Livres)</b>
<b>Órgão</b>	<b>03 – Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Indústria e Comércio</b>
<b>Un. Orç.</b>	<b>03.01 – Gabinete do Secretário</b>
<b>Atividade</b>	<b>04.122.10032.104 – Manutenção das Atividades da Administração em Geral</b>
<b>El. Despesa (43)</b>	<b>3.3.90.93 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R\$ 20.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL.....</b>	<b>R\$ 20.000,00</b>

**Art. 2º.** Como fonte de recursos, para cobertura do Crédito Suplementar, constante do art. 1º., desta Lei, fica utilizada parte da dotação orçamentária discriminada abaixo no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), conforme segue:

<b>Fonte</b>	<b>1000 – Recursos Ordinários (Livres)</b>
<b>Órgão</b>	<b>03 – Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Indústria e Comércio</b>
<b>Un. Orç.</b>	<b>03.01 – Gabinete do Secretário</b>
<b>Atividade</b>	<b>04.122.10032.104 – Manutenção das Atividades da Administração em Geral</b>
<b>El. Despesa (38)</b>	<b>3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 20.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL.....</b>	<b>R\$ 20.000,00</b>

Avenida Juvenal Silva Braga, 181 – Centro – CEP 87545-020 – Fone PABX ( 44) 3640–8000 - Fax 3640-8024

Site – [esperancanova.pr.gov.br](http://esperancanova.pr.gov.br) - E-mail [contabilidade@esperancanova.pr.gov.br](mailto:contabilidade@esperancanova.pr.gov.br)

CNPJ 01.612.269/0001-91 – ESPERANÇA NOVA – PARANÁ.



# MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA ESTADO DO PARANÁ.

**Art. 3º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, 08 de Abril de 2026.

**EVERTON BARBIERI**  
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO UMUARAMA ILUSTRADO CNPJ N.º 04.233.582/0001-07	
Número Edição.....	13580
Data.....	09 / 04 / 2026
Página.....	B2
Site: ilustrado.com.br/publicações-legais/pagina/	
<i>Paulo C. C. Santos</i>	
ASSINATURA	